



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CONGONHAL - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.584-000
FONE: (35) 3424-1342 - CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com
f @camaracongonhal

de 2025.

Projeto de Resolução nº 01, de 27 de fevereiro

PROTOCOLADO EM: 27 / 02 / 2025

HORA: 14 : 00

FOLHA: 59

“Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão no quadro de servidores do Poder Legislativo de Congonhal e dá outras providências.”

Assistente Administrativo

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Proposição:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Congonhal o cargo de Assessor de Plenário, cuja investidura será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º - São atribuições do Assessor de Plenário assessorar a Mesa Diretora no desempenho de suas atribuições; elaborar ofícios, atas e proposituras; agendar atendimento à comunidade; acompanhar e auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos legislativos; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. O servidor nomeado deverá possuir ensino médio completo.

Art. 3º - O servidor nomeado para o cargo de Assessor de Plenário perceberá vencimento mensal de R\$ 2.624,48 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), mais o cartão alimentação, assegurado o direito ao décimo terceiro salário e férias anuais, acrescida de 1/3 constitucional.

Parágrafo único. O servidor nomeado deverá exercer a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em qualquer turno do expediente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CONGONHAL - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.584-000
FONE: (35) 3424-1342- CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com
f @camaracongonhal

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário; esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhal/MG, 27 de fevereiro de

2025.

Vanderval Mariano

- Presidente -

Renato Silva

- Vice-Presidente -

Lucas Santos Carvalho

- 1º Secretário -



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CONGONHAL - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.584-000
FONE: (35) 3424-1342- CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com
f @camaracongonhal

Justificativa:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação da presente Proposição é de imperiosa necessidade. Senão vejamos:

Visa a Proposição em questão criar um Cargo de Assessor de Plenário, para melhoria da qualidade das atividades do Poder Legislativo local em prol da comunidade, do interesse público e do bem comum.

A Câmara Municipal de Congonhal conta com quadro reduzido de servidores, sendo necessário o aumento para atendimento das demandas da Mesa Diretora e também no atendimento da população, mormente por conta do aumento de demanda nas dependências do Poder Legislativo, com sessões semanais, atendimento do CAC e demais expedientes.

Diante do que, contamos com a costumeira colaboração dos Nobres Vereadores desta honrada Casa das Leis, para aprovação da presente Resolução.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Câmara Municipal de Congonhal, 27 de fevereiro de 2025.

Vanderval Mariano

- Presidente -

Renato Silva

- Vice-Presidente -

Lucas Santos Carvalho

- 1º Secretário